SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 45ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Início:19h.....

Término: 20h50min.....

Local: Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29050-690.....

Presenças: Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli** (Presidente em Exercício). **Conselheiros Estaduais:** Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe,** Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno,** Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória** e Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli. Convidados:** Arq. e Urb. **Clemir Regina Pela Meneghel** (conselheira suplente). **Assessoria ao Plenário: Patricia Cordeiro. Secretaria**: **Wiviane Lombardi Broco. Funcionária**: **Sandra Milanez Grechi**.....

ITEM I – Verificação do quórum – Constatado o quórum regimental com a presença de seis conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente em exercício **Marco Romanelli** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente em exercício **Marco Romanelli** declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos e descreveu os itens da pauta, dando aos conselheiros que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo manifestação o presidente em exercício submeteu a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Comunicação de afastamento temporário do presidente do CAU/ES** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli** relatou sobre o afastamento do presidente do CAU/ES, Tito Carvalho, no período de 22 de novembro de 2016 a 12 de dezembro de 2016, devido a problemas de saúde, ficando neste período investido na administração do CAU/ES. **ITEM V – Homologação da Deliberação nº 13/2016 – CPFA - CAU/ES, referente a prestação de contas do 2º trimestre de 2016** - O presidente em exercício, **Marco Romanelli** passou a palavra para a coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Lombardi Broco** que relatou que foi analisado e deliberado pela Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES – CPFA-CAU/ES a prestação de contas referente ao segundo trimestre do exercício de 2016, com a presença dos conselheiros, Alberto Bernabé Kirchmayer, Marco Antônio Cypreste Romanelli

e Paulo César Mendes Glória. Fez a leitura da Deliberação nº 13/2016 que aprovada a prestação de contas referente ao segundo trimestre de 2016 e informou que a receita arrecadada no período foi de R$ 502.854,76 e enfatizou que estes números são relativos ao período analisado e não o acumulado do exercício, as despesas liquidadas foram no valor de R$ 360.863,97 e que o superávit orçamentário apurado no período de abril, maio e junho foi de R$ 141.990,79. O presidente em exercício **Marco Romanelli,** submeteu a prestação de contas referente ao segundo trimestre de 2016 a votação e aprovação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM VI – Homologação da Deliberação nº 14/2016 – CPFA - CAU/ES, referente aos procedimentos e fluxogramas para cobrança de anuidades em atraso e inscrição em dívida ativa** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli** passou a palavra para a coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Lombardi Broco** que procedeu com a leitura da Deliberação nº 14/2016 que trata dos procedimentos traçados pela equipe técnica do CAU/ES a fim de normatizar os procedimentos para o processo de cobrança administrativa junto às empresas e profissionais inadimplentes com o Conselho. Foi apresentado o fluxograma do processo, onde a coordenação administrativa e financeira faz a apuração das anuidades em atraso, atualiza os débitos e lança esses valores em uma notificação administrativa, que é encaminhada ao profissional ou empresa inadimplente por meio de carta registrada com aviso de recebimento, e concede prazo de 10 dias para pagamento ou apresentação de impugnação à cobrança recebida. Sendo feito o pagamento, o processo é arquivado. Explicou que se o pagamento não for feito e o profissional ou empresa apresentar carta de impugnação à cobrança recebida, a mesma desde que contenha alegações válidas e pertinentes, será encaminhada para análise e deliberação da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos – CPFA-CAU/ES. Caso a CPFA-CAU/ES julgue como improcedente a alegação apresentada, concederá novo prazo para pagamento, se o valor for pago o processo será arquivado, ou ainda poderá ser solicitado recurso ao plenário, caso não seja aceito pelo profissional ou empresa inadimplente o julgamento feito pela CPFA-CAU/ES. Sendo oferecido recurso ao plenário e julgando o mesmo como procedente para o profissional ou empresa, o processo é arquivado, se julgar improcedente, concede-se um novo prazo para pagamento, se for pago o processo é arquivado se não for pago o débito será inscrito em dívida ativa e se for o caso encaminhado para execução fiscal. Se a CPFA-CAU/ES julgar como procedente os motivos apresentados na carta de impugnação o processo deve ser reexaminado pelo plenário do CAU/ES. Se o plenário do CAU/ES acompanhar a decisão da CPFA-CAU/ES o processo finaliza, se não, concede um novo prazo para pagamento, sendo feito o pagamento o processo é arquivado, se não, o débito será inscrito em dívida ativa e se for o caso encaminhado para execução fiscal. Para os casos em que o profissional ou empresa não efetua o pagamento dos débitos, não oferece

impugnação à cobrança recebida, a coordenação administrativa e financeira emite a certidão de não pagamento e inscreve o débito em dívida ativa, posterior a isso emite a Certidão de Dívida Ativa - CDA, que deve indicar o livro e folha em que o débito do profissional ou da empresa foi registrado e elaborar o termo de inscrição em dívida ativa. Posterior a isso, a coordenação administrativa e financeira observa se o valor mínimo constante no artigo 8º da Lei n° 12.514/2011 foi atingido, se sim envia o processo para a assessoria jurídica do CAU/ES iniciar o processo de execução fiscal. O processo também será enviado para a Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/ES, para apuração de violação ética, conforme artigo 44º da Lei n° 12.378/2010. Também será enviado para o CAU/BR proceder com a suspensão do registro, conforme artigo 52º da Lei nº 12.378/2010. Informou ao plenário, que o CAU/BR está editando uma resolução que possibilitará o parcelamento das anuidades em atraso em mais parcelas e que esta resolução será por determinado período de tempo. Disse que o processo de cobrança administrativa está sendo feito de forma manual e que existe a possibilidade futura de adesão ao SISCAF, programa da Implanta Informática que trata da gestão das cobranças administrativas. O presidente em exercício, **Marco Romanelli** submeteu o fluxograma a votação e aprovação, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM VII – Relatório administrativo/ financeiro do CAU/ES de receitas e despesas referente ao mês de outubro de 2016** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli** passou a palavra para a coordenadora administrativa e financeira, **Wiviane Lombardi Broco** que informou que as receitas do mês de outubro de 2016 foram no valor de R$ 106.384,38 e que a receita acumulada no período foi de R$ 1.579.262,76, distribuídas da seguinte forma, R$ 658.975,84 para arrecadação com anuidades pessoa física, sendo que o previsto para o período foi de R$ 671.694,11, R$ 73.471,81 de anuidades pessoa jurídica sendo o previsto de R$ 75.625,06, R$ 759.556,10 de registro de responsabilidade técnica (RRT) sendo o previsto para o período de R$ 851.468,88, R$ 44.546,47 de taxas e multas, sendo o previsto para o período R$ 37.137,82 e R$ 42.712,54 de rendimento sobre as aplicações financeiras sendo o previsto de R$ 41.691,47. O total previsto para o período analisado foi de R$ 1.677.617,33. Especificamente no mês de outubro foi realizado R$ 16.849,22 de anuidades pessoa física, R$ 2.516,22 de anuidades pessoa jurídica, R$ 76.710,31 de RRT, R$ 4.531,22 de taxas e multas e R$ 5.777,41 de rendimento sobre as aplicações. As despesas de outubro foram na ordem de R$ 141.411,51, deste valor R$ 72.396,05 são relativas a despesas com pessoal, R$ 6.430,35 são referente a despesas com diárias e passagens, R$ 42.356,70 são despesas de funcionamento da estrutura do CAU/ES e R$ 20.228,41 são referentes as contribuições junto ao Fundo de Apoio aos CAU/UF básicos e aporte ao Centro de Serviços Compartilhados. A despesa acumulada no período de janeiro a outubro foi de R$ 1.313.684,91, deste valor R$ 755.902,16 é relativo as despesas com pessoal, R$ 68.062,65 são despesas com diárias e

passagens, R$ 301.430,98 são valores relativos as despesas de funcionamento, R$ 11.970,02 foram gastos com eventos extras, R$ 176.319,10 refere-se as contribuições com o Fundo de Apoio aos CAU/UF básicos e aporte ao Centro de Serviços Compartilhados. Considerando as receitas e despesas do período, observa-se um superávit orçamento de R$ 265.578,00 aproximadamente. **ITEM VIII – Indicação de representantes para Conselho da Cidade de São Mateus** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli,** passou a palavra para a gerente geral, **Patricia Cordeiro,** que relatou sobre o ofício enviado pela Prefeitura de São Mateus, protocolado no CAU/ES, no dia 25 de outubro de 2016, com a sugestão de indicação da arquiteta e urbanista, Patricia dos Santos Madeira para representar o CAU/ES no Conselho da Cidade. A gerente geral encaminhou a indicação das duas profissionais que residem na região e se dispuseram a participar do Conselho da Cidade de São Mateus, representando o CAU/ES. O presidente em exercício, **Marco Romanelli** informou que o CAU/ES está sempre em contato com os seus representantes do CAU/ES, nos órgãos públicos, onde se estuda a viabilidade de reuni-los. A gerente geral, **Patricia Cordeiro** informou que este projeto de recepção desses representantes foi delineado, com uma dinâmica traçada pelo coordenador da Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/ES, Marco Romanelli, mas em função do elevado custo, devido despesas com diárias, tendo visto a representação em vários conselhos em outras cidades. A conselheira **Clemir Meneghel** sugeriu a viabilidade de pelo menos uma reunião com os representantes dos Conselhos da Região Metropolitana da Grande Vitória. O conselheiro **André Abe** disse que seria interessante se houvesse uma cartilha contendo orientações de postura, evitando que haja atuação individual do representante. O conselheiro **André Luiz de Souza** concordou com a criação da cartilha contendo procedimento padrão, com apresentação de um relatório há cada três meses para o CAU/ES. A conselheira **Clemir Meneghel** informou que dentro da discussão do Plano Diretor Urbano – PDU de Vitória, irão acontecer as Assembleias Territoriais, onde os moradores de Vitória podem se inscrever pelas suas Regionais para ser delegado no Encontro da Cidades, até o dia 23 de novembro de 2017, às 19h, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade – SEDEC, com apresentação do título de eleitor e um documento com foto. Um edital será publicado, onde as entidades deverão indicar os seus representantes para compor esse Conselho da Cidade no Encontro das Cidades, até o dia 14 de dezembro de 2016. **ITEM IX – Informe sobre as ações para o Dia do Arquiteto e Urbanista** – O presidente em exercício **Marco Romanelli** informou que já tinha o entendimento entabulado com o Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Espírito Santo – IAB/ES sobre a Prêmio IAB/ES Arquitetura Capixaba e apresentação da nova Diretoria do IAB/ES e recebemos algumas ideias de outras ações, por iniciativa dos conselheiros do CAU/ES. O presidente em exercício **Marco Romanelli** manifestou seu

interesse em debater as ações entre o CAU/ES, o IAB/ES e o Sindicato de Arquitetos e Urbanistas no Estado do Espírito Santo – Sindarq-ES. A gerente geral **Patricia Cordeiro** relatou que está previsto uma homenagem na plenária solene da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, aos membros da primeira gestão e atuantes do CAU/ES. Encaminhamos um ofício para as Instituições de Ensino de Arquitetura e Urbanismo que estão formando para que indicassem um professor arquiteto e urbanista para ser homenageado. As demais ações, o presidente em exercício **Marco Romanelli** quer alinhar entre as três entidades: CAU/ES, IAB/ES e Sindarq-ES para que seja uma ação conjunta. **ITEM X – Outros Assuntos** – O presidente em exercício, **Marco Romanelli**, passou a palavra para a conselheira **Regina Signorelli** que sugeriu que a data da 46ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES fosse alterada devido à proximidade com o Natal. A gerente geral, **Patricia Cordeiro**, esclareceu que não haverá possibilidade devido a Semana de Comemoração ao dia do Arquiteto e Urbanista. O conselheiro **André Abe** informou o dia de eleição do IAB/ES será realizada no dia 24 de novembro de 2016. Convidou os conselheiros para apresentação e debate dos pontos mais polêmicos do Plano Diretor de Vitória, no dia 28 de novembro de 2016, no auditório do CAU/ES. Convidou também, para apresentação do Plano de Desenvolvimento Ambiental da Organização Não Governamental - ONG Baobá, no dia 24 de novembro de 2016, das 14h às 18h, na Fucape Business School – Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, sendo do âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU, através da Caixa Econômica Federal, que escolheu cinco cidades para participar do programa do Instituto das Cidades Sustentáveis. **ITEM XI - Encerramento** - O presidente em exercício do CAU/ES, **Marco Antônio Cypreste Romanelli** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a quadragésima quinta Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli,** que após ouvir a gravação, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 22 de novembro de 2016.

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Presidente em Exercício do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Responsável pela transcrição da Ata

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli Magno**
Conselheira suplente no exercício da titularidade do CAU/ES

Arq. e Urb. **Paulo César Mendes Glória**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Regina Márcia Costa Signorelli**
Conselheira Titular do CAU/ES